



PARECER

Parecer nº 61, de 2025

Autor: Executivo Municipal

Relator: Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 063 de 2025

Data do Ingresso: 18 de julho de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), no Programa Bolsa Família, Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo obter autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), no Programa Bolsa Família, Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua viabilidade Orçamentária e Financeira

Aspectos Jurídicos:

Por meio do ofício nº 136/2025 - CVLS, o Presidente da Casa encaminhou diligência solicitada por esta Comissão, na qual foi requerida a comprovação do valor que servirá de Custeio, devido a tabela que instrui o projeto não permitir a respectiva conclusão. O Senhor Prefeito Municipal por meio do Ofício nº 255/GP enviou em anexo, segundo o Diário de Bancos, o valor total do superávit em 01/01/2025 no recurso 660 – Bolsa Família é de R\$ 82.935,66, sendo habilitado R\$ 82.000,00 no Projeto de Lei.

Em análise ao Projeto, verificou-se a necessidade da apresentação de EMENDA MODIFICATIVA no art. 2º, passando a ter a seguinte redação:

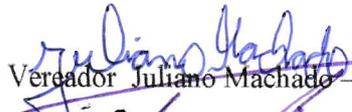
Art. 2º Serve de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no art. 1º, o superavit financeiro do recurso 2660 – Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 82.000,00.

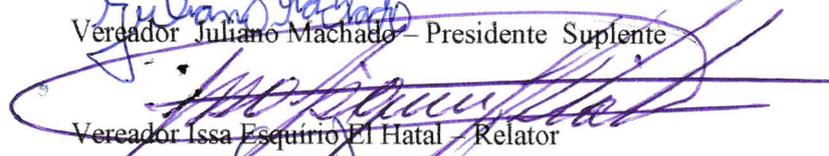
Conclusão:

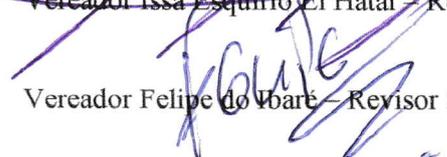
Em análise ao Projeto de Lei nº 063/2025, no que se refere à técnica orçamentária/financeira, que é o que compete a esta Comissão analisar, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 20 de agosto de 2025.


Vereador Juliano Machado – Presidente Suplente


Vereador Issa Esquírio El Hatal – Relator


Vereador Felipe do Vale – Revisor Suplente